MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2025.11.19 17:41:36 -03'00'

Edição nº 1.994

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Convocação para Reunião Ordinária - 24/11/2025

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no uso de suas atribuições, convoca os seus conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 24 de novembro (segunda-feira), às 8h30, na Secretaria de Educação (Rua dos Professores nº40), na sala 5, para apreciação da seguinte pauta do dia:
I - Abertura;
II - Justificativas de ausências;
III - Relatórios de visitas;
IV - Substituição de conselheiro;
V - Outros assuntos;
VI - Encerramento.

Americana, 19 de novembro de 2025

MARIA APARECIDA ANTONIASSI BERALDO
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA N° 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Que exonera a pedido servidor público municipal concursado."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, conforme **PROTOCOLO/1DOC nº 128.401/2025**,o servidor público municipal concursado, **GABRIEL VIANA DA SILVA**, matrícula nº 1390, do **CURSO DE FORMAÇÃO DAGUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AMERICANA.**

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 13 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Americana, 19 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º 11384/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição ferramentas e equipamentos: motosserra a bateria 400mm; motosserra a bateria 250mm; máquina de corte 350mm; bateria 40v; disco de corte14"; lâmina de serra e carregador rápido de baterias.

A aquisição se dá através de Emendas Impositivas, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, art. 123, parágrafo 5º a 13º, em benefício do Corpo de Bombeiros

Classificação do bem ou serviço: De acordo com o inciso XIII do artigo 6º. da Lei 14.133/2021, caracteriza-se como bens comuns.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos itens acima descritos se mostra essencial com as especificações constantes no objeto, pois são de uso essencial para as ocorrências que o corpo de bombeiros atende.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.1. Estudo técnico preliminar:

O Estudo Técnico Preliminar não foi elaborado por ser facultativo, conforme dispõe art. 15, inciso I do Decreto Municipal 13.286/2025.

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: A contratada deverá fornecer as peças e serviços de mão de obra dos itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS	UNID.	QDTE
1	MOTOSERRA A BATERIA 400MM	UNID.	1
2	MOTOSERRA A BATERIA 250MM	UNID.	1
3	MÁQUINA DE CORTE	UNID.	1
4	BATERIA 40v	UNID.	3
5	DISCO DE CORTE	UNID.	5
6	LÂMINA DE SERRA	UNID.	2
7	CARREGADOR RÁPIDO DE BATERIAS	UNID.	2

2. PRAZO DA DISPENSA: Entrega no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço/autorização de fornecimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A empresa deverá estar devidamente regulamentada nos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

5.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

5.2. Garantia de Execução Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do contrato objeto deste termo de referência, deverá seguir as especificações e as descrições dos produtos constantes deste Termo de Referência.

6.2. A execução dos serviços de substituição das peças que serão adquiridas acima discriminadas será realizada por funcionários da Garagem Municipal.

6.3 A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos irá emitir a autorização de fornecimento (AF), autorizando a Contratada a entrega das peças que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4. Em caso de quaisquer peças em dissonância com as especificações constantes neste termo de referência, a empresa contratada será notificada para substituir a peça no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer custo para o Município.

7. GESTÃO DA DISPENSA

7.1. A gestão será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e do servidor Rodrigo Izidoro da Silva , cpf: 225.702.978-01

7.1.1. Nos termos do Art. 68 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.2. A fiscalização será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e do servidor Vital Ferreira de Lima, cpf: 039.112.067-04.

7.2.1. – Nos termos do Art. 69 do Decreto Municipal nº 13.286/2025, compete ao fiscal o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou adequações necessárias. O fiscal do contrato também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. O gestor/fiscal da ata poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Nota Fiscal será entregue junto os serviços prestados.

O pagamento à Contratada será em até 30 dias contados do aceite da Nota Fiscal pelo gestor.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratada será selecionada mediante dispensa de licitação, pela proposta mais vantajosa, garantindo assim, vantagem econômica a essa Município.

9.2. Participação de consórcio: Não é o caso de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que existe empresa com perfil suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi feita conforme o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 c.c. art. 29 do Decreto Municipal 13.826/2025.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deverá ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

11.2 A contratada deverá dispor das peças constantes neste termo de referência;

11.3 A contratada deverá ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade das peças;

11.5 A contratada deverá substituir qualquer produto que não atenda às especificações, dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;

11.6 A contratada deverá entregar as peças e os serviços no prazo e na forma ajustada conforme solicitações.

11.7. Os produtos deverão ser de primeira linha e fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos produtos.

11.8. Deverá estar incluso nos custos todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor.

11.9 O fiscal poderá não aceitar as peças em desacordo com as especificações do Edital, podendo solicitar a contratada a troca do mesmo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, quaisquer informações necessárias.

12.3. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

12.4. Comunicar a CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas nas peças, bem como fornecer toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 4.4.90.5200/3.3.90.30.00
vinculo: 08.100.0519
Ficha: 1775 e 1776
Fonte do recurso: Emenda Impositiva

Americana, 28 de Outubro de 2025.

_____

Fernanda Santon Cardoso
matrícula 12.936
Encarregada de Serviços

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 11384/2025

OBJETO: Aquisição ferramentas e equipamentos: motosserra a bateria 400mm; motosserra a bateria 250mm; máquina de corte 350mm; bateria 40v; disco de corte14"; lâmina de serra e carregador rápido de baterias.
A aquisição se dá através de Emendas Impositivas, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, art. 123, parágrafo 5º a 13º, em benefício do Corpo de Bombeiros

Data para apresentação de Propostas: 18 de Novembro de 2025 à 21 de novembro de 2025.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:
sosucompras@americana.sp.gov.br

O Termo de Referência estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura – Licitações – Aviso de Dispensa de Licitação (www.americana.sp.gov.br), a partir de 18 de novembro de 2025.

Vitória Caroliny dos Santos
Matr. 17.575
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Eu, Vitoria Caroliny dos Santos Sborchia, matrícula n.º 17575, conferi o presente.

Engº Adriano A. Camargo Neves
Secretário de Obras e Serv. Urbanos
Matr. 910047 CREA 5061433080

Eu, Adriano Alvarenga Camargo Neves, Secretário de Obras, autorizei a publicação oficial.

Americana, 18 de novembro de 2025.

OBJETO: Aquisição ferramentas e equipamentos: motosserra a bateria 400mm; motosserra a bateria 250mm; máquina de corte 350mm; bateria 40v; disco de corte14"; lâmina de serra e carregador rápido de baterias.A aquisição se dá através de Emendas Impositivas, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, art. 123, parágrafo 5º a 13º, em benefício do Corpo de Bombeiros

Data para apresentação de Propostas: 18 de Novembro de 2025 à 21 de novembro de 2025.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: sosucompras@americana.sp.gov.br

O Termo de Referência estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura - Licitações - Aviso de Dispensa de Licitação (www.americana.sp.gov.br), a partir de 18 de novembro de 2025.

Americana, 18 de novembro de 2025

ADRIANO ALVARENGA CAMARGO NEVES
Secretario de Obras e Serviços Urbanos